



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quarta-feira • 16 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 3689

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Edital Nº 001/2019, de 16 de janeiro de 2019** - Edital de Abertura de Inscrição do Processo Seletivo do Programa “Bolsa Universitária” – Ano de 2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Editais

EDITAL Nº 001/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA "BOLSA UNIVERSITÁRIA" – ANO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições, no período de 17 a 23 de janeiro de 2019, para o Processo Seletivo do Programa Bolsa Universitária, Lei Municipal de nº 592, de 12 de dezembro de 2018.

1. OBJETO

O presente edital é destinado à concessão de bolsas de estudos, para estudantes hipossuficientes em situações de vulnerabilidade socioeconômica, em cursos de graduação, na modalidade de educação presencial e semipresencial por Instituição de Ensino Superior – IES privada e pública, estabelecida fora do Município de Salinas da Margarida.

2. DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

2.1. O Programa Bolsa Universitária da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, destina-se à concessão de bolsas de estudo no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com o limite de 30 (trinta) bolsas para candidatas que tenham renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos e demais requisitos constantes no item 3.3, para curso de graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) fora do Município de Salinas da Margarida, com no máximo 150 (cento e cinquenta) Km de distância.

2.2. A renda familiar será calculada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência devidamente comprovados e a divisão do resultado pelo número de moradores.

$$\text{Renda familiar} = \frac{\text{Soma da renda total dos moradores}}{\text{Nº de moradores}}$$

2.3. A bolsa de estudo deverá ser utilizada para:

- I – Custeio integral e/ou parcial do transporte escolar de alunos que residem em Salinas da Margarida/BA e estudem em cidades de até 150 (cento e cinquenta) Km de distância;
- II - Pagamento parcial e/ou integral de mensalidades em cursos superiores ou profissionais;
- III – Repasse de custeio ou locação de imóvel para moradia de alunos que tenham necessidade de residir próximo ao local de estudo.

2.4. – O valor do benefício será creditado em conta bancária do beneficiário que deverá ser informada no formulário de inscrição e identificação.

2.4. As bolsas de estudos serão renovadas ao final de cada semestre letivo ou anualmente, até a conclusão do curso desde que comprove o preenchimento dos requisitos do item 3.3, bem como:

- I – A cada semestre apresentar a Secretaria Municipal de Educação o certificado de regularidade de matrícula;
- II – Não efetuar o trancamento da matrícula, exceto em casos de saúde, com a apresentação de laudo médico à Comissão Executiva;
- III – Apresentar comprovação de desempenho mínimo de 70% de aproveitamento.

2.5. O benefício será automaticamente cancelado em casos:

- I – De reprovação em mais de 02 (duas) disciplinas ou atraso de mais de 01 (um) semestre em relação ao período regular de conclusão do curso;
- II - De comprovação de falsidade na prestação de informações necessárias a inscrição ou manutenção do benefício;
- III – Do não atendimento do item 2.4 deste edital;
- IV – De morte do beneficiário.

2.6 Será excluído do Programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos ou definitivamente, o beneficiário que prestar declaração falsa, ou que usar de qualquer outro meio ilícito para obtenção do benefício do “Bolsa Universitária”.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Das etapas do Processo Seletivo Está dividido em três etapas:

- I - Inscrição, na qual o candidato preencherá o formulário de inscrição e identificação, a declaração (Anexo II) e termo de compromisso (Anexo II);
- II - Entrega de Documentos, na Secretaria de Educação, situada na Rua Lídio Pena, SN, Centro, Salinas da Margarida para comprovação das informações prestadas do preenchimento do formulário de inscrição e identificação. A não entrega da documentação comprobatória implicará na eliminação do candidato;
- III - Classificação, a ser realizada pela Comissão Executiva.

3.2. Dos Procedimentos

O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- 3.2.1. Preencher a ficha de inscrição que irá gerar o protocolo de inscrição;
- 3.2.2. Preencher declaração (Anexo II) e termo de compromisso (Anexo III) para apresentação conjunta com o formulário de inscrição e identificação;

3.3. Dos requisitos para participar do processo seletivo

3.3.1. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem comprovar, no ato da inscrição, o atendimento conjunto aos seguintes requisitos:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado
- II - Não possuir diploma de curso superior;
- IV - Estar regularmente matriculado em IES situada em cidade com no máximo 150 (cento e cinquenta) Km de distância do

município de Salinas da Margarida.

V - Possuir renda familiar não excedente a 05 (cinco) salários mínimos;

VI - Integrar famílias com pais residentes no município de Salinas da Margarida, mediante apresentação de documento ou declaração comprobatória;

VII - Ter obtido no último ano de estudos nota média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do ano letivo;

VIII - Não ter sido desligado anteriormente de programas de bolsas de estudo devido ao descumprimento de exigências do programa ou por qualquer tipo de fraude ou motivo grave;

IX - Não possuir mais de 02 (duas) reprovações em qualquer disciplina durante o curso e/ou atraso no curso em mais de um semestre;

3.3.2. Para fins de apuração de renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.

3.3.3. A renda familiar será encontrada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, devidamente comprovados. Consideram-se para o cálculo da renda: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões/gratificações, auxílio social (bolsa família, seguro social), pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado (auxílio desemprego e remuneração de estágio), rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

3.3.4. Consideram-se ingressantes os alunos novos, aprovados em vestibular para ingresso no ano letivo de 2019, sem vínculo anterior com a IES pretendida.

3.3.5. Não são considerados benefícios sistemas de crédito ou de financiamento estudantil, tais como, por exemplo, o FIES.

3.3.6. A ordem classificatória obedecerá ao critério de menor para maior renda per capita e que já estejam cursando nível superior, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis.

3.4 Da inscrição

3.4.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá realizar protocolo de inscrição: nos dias 17 a 23 de janeiro de 2019, das 14h:00min às 17h:00min, na Secretaria Municipal de Educação, Situada na Rua Lídio Pena, Centro, Salinas da Margarida munido de TODOS os documentos relacionados no item 3.10.9.

3.4.2. Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pela equipe técnica responsável.

I - Em hipótese alguma será protocolada a inscrição de estudantes sem o formulário de inscrição e identificação, declaração (Anexo II) e termo de referência (Anexo III) devidamente impressos e assinados.

II - A entrega dos documentos exigidos para a inscrição do candidato no processo de seleção deverá ser feita pelo próprio estudante

ou procurador devidamente constituído para este fim (procuração simples, sem necessidade de autenticação em cartório).

.

3.6 Da Classificação

3.6.1. A classificação, a ser realizada pela Comissão executiva do Programa “Bolsa Universitária”, procederá da seguinte forma:

I - A classificação será realizada, obedecendo aos critérios de classificação dispostos nos itens 3.7 e 3.8 deste edital;

II - A classificação será publicada no Diário Oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao candidato a observância desta etapa.

3.7. Do Resultado

3.7.1. A classificação dos candidatos inscritos respeitará as vagas disponíveis, com prioridade para os de renda familiar per capita mais baixa e que já estejam cursando nível superior.

3.7.2. A ordem classificatória obedecerá ao critério de menor para a maior renda familiar per capita, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis.

3.8. Dos critérios de desempate

3.8.1 Os critérios de desempate serão aplicados entre os candidatos seguindo a ordem preferencial abaixo relacionada:

a) Que tenha concluído o ensino médio em escola pública;

3.9 Dos recursos

3.9.1. Os recursos deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da classificação no Diário Oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

3.9.2. Os recursos serão protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 14h:00min as 17h:00min.

3.9.3. Somente serão aceitos recursos entregues no prazo especificado no item 3.9.1, devidamente acompanhados de identificação, exposição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

3.9.4. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

3.10 Da entrega da documentação exigida

3.10.1. Os candidatos ou procurador devidamente constituído para este fim deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação para comprovar as informações prestadas quando do preenchimento do formulário de inscrição e identificação. A não entrega da documentação comprobatória implicará na eliminação do candidato. Esta etapa observará os seguintes procedimentos:

a) Comparecimento do candidato ou procurador devidamente constituído para este fim à sede da Secretaria Municipal de Educação para apresentar a documentação exigida no item 3.10.09 deste edital;

b) Análise da documentação para fins de comparação de sua completude e compatibilidade com as informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição e identificação;

c) Ao candidato cujas documentações estiverem de acordo com o exigido por este edital, será emitido o termo de liberação e prestação

de contas para adesão ao benefício;

3.10.2. Os candidatos que não forem classificados em 1ª chamada e nem eliminados, formarão o cadastro de reserva, estando aptos para futuras chamadas ou processos de remanejamento.

3.10.3. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste edital.

3.10.4. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

3.10.5. Os documentos, juntamente com o formulário de inscrição e identificação, deverão ser entregues pelos candidatos, no período de 17 a 23 de janeiro de 2019, das 14h:00min às 17h:00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Lídio Pena, SN, centro, Salinas da Margarida.

3.10.6. Haverá atendimento preferencial para Pessoas com Deficiência - PcD's, idosos e gestantes, nos termos da legislação pertinente.

3.10.7. Não serão admitidas cópias ilegíveis ou oriundas de fax.

3.10.8. O candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.

3.10.9. Por ocasião da entrega, serão exigidas cópias legíveis dos documentos do candidato e dos moradores que residam sob o mesmo teto:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CANDIDATO	
DOCUMENTOS PESSOAIS	<ul style="list-style-type: none">- Cópia da Carteira de Identidade;- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;- Cópia do Título de Eleitor;- Certificado de Reservista, no caso de candidato de sexo masculino e acima da idade do serviço militar obrigatório;- Foto 3x4 colorida;- Comprovante de Conta Bancária.
DOCUMENTOS ESCOLARES	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante de matrícula em IES (Declaração de matrícula original, expedida pela faculdade constando nome do estudante, curso, semestre/ano, turno -

	<p>diurno/noturno. Não será aceito o contrato ou o requerimento de matrícula.);</p> <p>- Histórico comprovando ter obtido no último ano de estudos nota média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do ano letivo.</p>
<p>OUTROS DOCUMENTOS</p>	<p>- Comprovante de renda de todos os membros da família (que residam sob o mesmo teto) para apuração da renda familiar e renda per capita;</p> <p>- Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado ou cedido apresentar declaração do proprietário do imóvel firmado em cartório);</p> <p>- Formulário de Inscrição e Identificação (Anexo I);</p> <p>- Declaração (Anexo II);</p> <p>- Termo de compromisso (Anexo III).</p> <p>OBS: todos os documentos deverão serem inumerados e rubricados.</p>

3.10.10. Quaisquer outros documentos que a Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária entender necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.

3.10.11. O candidato deverá organizar a documentação a ser entregue observando a seguinte ordem:

I - Formulários de inscrição assinado pelo candidato;

II - Documentos referentes à situação escolar do candidato;

III - Documentos do candidato e de cada pessoa do grupo familiar, separados por pessoa, contendo: documentos pessoais, comprovantes de salário ou rendimento, comprovantes de residência;

IV - Comprovantes da situação de moradia e comprovante de endereço;

V - Declaração (Anexo II);

VI - Termo de compromisso (Anexo III);

3.10.11.1 Não serão aceitas cópias de documentos de pessoas diferentes na mesma folha;

3.10.11.2 A entrega incompleta da documentação comprobatória descrita no item 3.10.9 acarretará em prejuízo da avaliação, pontuação e/ou classificação do candidato.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A entrega dos formulários e documentos exigidos para a efetivação da inscrição poderá ser efetuado pelo candidato ou procurador devidamente constituído para este fim (procuração simples, sem necessidade de autenticação em cartório).

4.2. Só poderá inscrever-se uma pessoa do mesmo núcleo familiar. Entende-se por grupo familiar o conjunto de moradores que

habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.

4.3. Se houver algum familiar que se enquadre como autônomo o candidato deverá emitir a declaração para o familiar, atentando-se para a assinatura deste, quando da entrega de documentos.

4.4. A inscrição do candidato importará no reconhecimento e obediência das presentes instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital e das contidas na Lei Municipal de nº 592, de 12 de dezembro de 2018.

4.5. A inexatidão, a falta de veracidade das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

4.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, números de telefone para contato e conta de e-mail perante a equipe técnica responsável pelo Programa Bolsa Universitária da Secretaria Municipal de Educação.

4.7. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios no Programa "Bolsa Universitária".

Salinas da Margarida – BA, 16 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 061 DE 11/01/2019

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE SALINAS DA MARGARIDA/BA

Nome Completo:		
Identidade/RG:	CPF:	Data Nascimento:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Sexo:	Data Nascimento:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone fixo:	Celular 1:	Celular 2:
Email:	Conta Bancária BANCO/AGENCIA/CONTA+DV	

Salinas da Margarida/BA, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF Nº
_____, residente e domiciliado na
_____, nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____,
DECLARO, que não possuo diploma de Graduação, bem como não fui desligado de outros programas de bolsas de estudo por
descumprimento das exigências mínimas ou por fraude; assim como não sou beneficiário de outros programas de bolsa
graduação.

Salinas da Margarida/BA, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ -
_____;

portador da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF
Nº _____

- _____, residente e domiciliado
na _____,

_____, nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____,

tendo em vista o benefício fornecido através do Programa Bolsa Universitária, nos termos da Lei Municipal XXXX, de
xx/xx/xxxx, vem por este Termo, assumir o COMPROMISSO de frequentar assiduamente às aulas, conforme
legislação pertinente com 75% de frequência mínima; ter no máximo 02 reprovações em qualquer disciplina; concluir
o curso superior com acréscimo de no máximo 01 (um) semestre de atraso; não efetuar o trancamento da matrícula,
exceto em casos de problemas de saúde, com a apresentação de laudo médico a Comissão executiva do programa;
manter-se adimplente com seus compromissos acadêmicos, disciplinares e financeiros na instituição de ensino;
outros quesitos que poderão ser indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Salinas da Margarida/BA, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE